



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ARION BRAGA**

**REQUERIMENTO
ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA**

Senhores Vereadores;

Senhora Vereadora:

O VEREADOR SIGNATÁRIO, no uso das suas atribuições legais, constantes dos Inc. V e VII do Art. 22, combinado com os Inc. VII do § 2º do Art. 185 da Resolução Nº 094 de 22 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores, após a devida apreciação pelos nobres pares desta Casa Legislativa, solicita gentileza encaminhamento de **ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA** para:

Sua Excelência: RENAN FILHO

Ministro de Estado dos Transportes

Com cópia a ser encaminhada para:

Ilustríssimo: **BRUNO LEITÃO PRAXEDES**

Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos

Ilustríssima: **VIVIANE ESSE**

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Ilustríssima: **FERNADA DE GODOY PENTEADO**

Diretora do Departamento de Outorgas Rodoviárias

Ilustríssimo; **HIRATAN PINHEIRO DA SILVA**

Diretor da ANTT

Ilustríssimo; **GUILHERME THEO SAMPAIO**

Ilustríssimo: **FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**

Diretor Geral do DNIT

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul

Ilustríssimo: **VLADIMIR CASA**

Supervisor DNIT - Pelotas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ARION BRAGA**

Com o seguinte teor:

ASSUNTO:

- a) Duplicação da Travessia e expansão Urbana de Canguçu (RS) na - BR 392 - entre os Km 112 ao 126 – numa extensão de 14 (quatorze) quilômetros trajeto entre o acesso a Glória – 1º distrito, passando pela Praça de Pedágio, acessos ao perímetro urbano até a Lacerda – 1º distrito até o entrocamento com a RS 265 no acesso ao município de Piratini;
- b) Construção de Passarela sobre a BR 392 no Trevo Principal de Acesso ao Município de Canguçu, interligando o Centro do Perímetro e os Bairros Uruguai, Triângulo e Prado ao Bairro Fonseca, Vila Alvorada e ao meio rural de moradores oriundos do quarto distrito e parcela do primeiro distrito, bem como a melhoria com iluminação de qualidade dos principais pontos de acesso ao perímetro urbano (Trevo da Nutrisa, Trevo principal de acesso a cidade e Trevo de acesso ao Parque Turístico Nossa Senhora da Conceição e ERS 265.

JUSTIFICATIVAS:

1. O Município de Canguçu, situado na região conhecida como Serra dos Tapes, zona Sul do Rio Grande do Sul, é nacionalmente conhecido como a Capital Nacional da Agricultura Familiar – instituída pela Lei Federal Nº 14.638 de 25 de julho de 2023, pois possui aproximadamente 16 mil pequenas propriedades rurais e, de sua população total (49.680 habitantes: Censo IBGE 2022), cerca de 63% residem na zona rural do Município, de 3.520,60 km² de extensão;
2. O Município é hoje um dos maiores produtores de Azeite de Oliva do Rio Grande do Sul e um dos maiores do Brasil, com marcas premiadas e reconhecidas internacionalmente;
3. Canguçu é atualmente o maior produtor de Tabaco do Brasil, com mais de 23 mil toneladas anuais, produzidas por cerca de: 5.616 famílias;
4. O Município de Canguçu é cortado pela BR 392, que atravessa o Rio Grande do Sul, transportando produção para os Portos de Rio Grande (distante cerca de 120 km) e Pelotas (distante cerca de 50 km), sendo passagem de parcela significativa da soja produzida no RS;
5. Mais ao norte do Município, a BR 392 recebe o fluxo de veículos da Br 471, por onde escoa a produção oriunda da região do Vale do Rio Pardo;
6. Mais para o sul, próximo a Sede do Município, é a ERS 265 que deságua seu fluxo de veículos também na BR 392;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ARION BRAGA**

7. É fácil depreender-se que o fluxo de veículos pela BR 392, notadamente veículos de carga, é muito intenso e, por margear e dividir a cidade de Canguçu, causa enorme preocupação, face aos frequentes acidentes na zona urbana, muitos deles, infelizmente, com vítimas fatais;
8. O fato da BR 392 cortar o perímetro urbano, faz com que milhares de pedestres dos Bairros Fonseca e Alvorada atravessem a via, para deslocarem-se aos centros comerciais, não raras vitimas fatais decorrente de acidentes.

Face ao exposto, as forças vivas do Município de Canguçu, representadas pelas Entidades Públicas, Privadas e Associações, abaixo firmadas, dirigem-se a Vossas Excelência e demais ilustríssimas autoridades, com o devido respeito e acatamento, para solicitar que seja incluído no Planejamento de Obras desse Ministério, a Duplicação da Travessia Urbana do Município de Canguçu, pela BR 392, trecho compreendido entre os Km 112 e 126 e construção de passarela sobre a BR no trevo principal de acesso ao centro do perímetro urbano, de forma especial no novo contrato de concessão de exploração da BR (pedágio), bem como a melhoria com iluminação de qualidade dos principais pontos de acesso ao perímetro urbano (Trevo da Nutrisa, Trevo principal de acesso a cidade e Trevo de acesso ao Parque Turístico Nossa Senhora da Conceição e ERS 265.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu, 21 de outubro de 2024.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Vereador da Bancada Progressista